



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

REPUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA DA LEI Nº 2.034/2006, TENDO EM VISTA A REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL (ARTIGO 5º), CONFORME ABAIXO:

LEI **Nº** **2.034/2006**

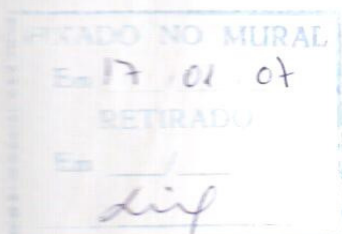
Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REJEITOU O VETO PARCIAL, E, EU, VEREADOR WOTERLY ALEX GARCIA, PRESIDENTE, PROMULGO NOS TERMOS DO § 8º, DO ARTIGO 54, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OS SEGUINTE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.034 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



N.C.



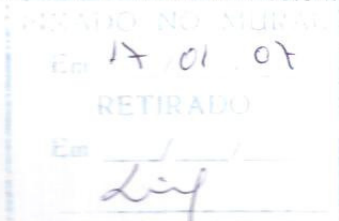
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Art. 2º O conjunto dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 40.939.100,00 (quarenta milhões e novecentos e trinta e nove mil e cem reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00		
	TESOURO	O.FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	23.953.700	15.926.900	39.880.600
Receita Tributária	2.347.800	0	2.347.800
Receita de Contribuições	1.315.100	698.800	2.013.900
Receita Patrimonial	354.500	547.400	901.900
Receita de Serviços	3.700	0	3.700
Transferências Correntes	22.389.500	13.854.700	36.244.200
Outras Receitas Correntes	581.380	0	581.380
RECEITAS DE CAPITAL	917.500	141.000	1.058.500
. Alienação de Bens	1.000	0	1.000
. Transferências de Capital	916.500	141.000	1.057.500
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (RPPS)	0	826.000	826.000
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	-3.038.280	0	-3.038.280
RECEITA TOTAL	24.871.200	16.067.900	40.939.100

Art. 4º A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R\$ 24.167.400,00 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) e o orçamento da seguridade





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

social em R\$ 16.771.700,00 (dezesesseis milhões e setecentos e setenta e um mil e setecentos reais).

Art. 5º A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	FISCAL	SEGURIDADE TOTAL	
<i>Despesas Correntes</i>	20.536.300	15.416.700	35.953.000
<i>Despesas de Capital</i>	3.240.500	1.077.400	4.317.900
<i>Reserva de Contingência</i>	390.600	0	390.600
<i>Reserva do RPPS</i>	0	277.600	277.600
TOTAL	24.167.400	16.771.700	40.939.100

DESPESA POR ÓRGÃO

R\$ 1,00

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
<i>Câmara Municipal</i>	2.470.000	0	2.470.000
PODER EXECUTIVO			
<i>Gabinete do Prefeito</i>	410.600	0	410.600
<i>Instituto de Prev. Func. Pub. Mun.</i>			
<i>AQUIDAUANAPREV</i>	0	1.777.900	1.777.900
<i>Fundação de Desporto do Município – FEMA</i>	96.000	0	96.000
<i>Secretaria Municipal de Fazenda e</i>			

LEVADO NO MUNICÍPIO
Em 17/01/07
RETIRADO
Em _____
Linf



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

<i>Administração</i>	4.663.000	0	4.663.000
<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento</i>			
<i>Econômico e Produção</i>	210.900	0	210.900
<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</i>	3.752.300	0	3.752.300
<i>- Fundo Municipal de Manutenção e de</i>			
<i>Desenvolvimento do Ensino Fundamental e</i>			
<i>de Valorização do Magistério – FUNDEF</i>			
	5.303.500	0	5.303.500
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas</i>	4.555.800	0	4.555.800
<i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</i>	0	0	0
<i>- Fundo Municipal de Saúde</i>		11.851.700	11.851.700
<i>Secretaria Municipal de Ação Social</i>	0	1.158.100	1.158.100
<i>- Fundo Municipal de Assistência Social</i>		478.400	478.400
<i>- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e</i>			
<i>do Adolescente</i>			
	0	439.100	439.100
<i>- Fundo Municipal de Investimento Social</i>		481.900	481.900
<i>Secretaria Municipal de Turismo</i>	272.200	0	272.200
<i>- Fundo Municipal de Turismo</i>		50.000	50.000
<i>Encargos Gerais do Município</i>	1.713.500	684.600	2.398.100
<i>Secretaria Municipal de Planejamento</i>	179.000	0	179.000
<i>Reserva de Contingência</i>	390.600	0	390.600
TOTAL	24.167.400	16.771.700	40.939.100

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Em 17 01 07
RETIRADO
Em _____
Lirj



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2007, a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Fica autorizada e não será computada para efeito do limite fixado no caput deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo, limitado ao fixado na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a representar o Município, procedendo todos os atos necessários na celebração de contratos, convênios e outros atos necessários à implementação desta Lei, exceto operações de crédito, financiamentos e alienações.

Art. 9º Em atendimento as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º da citada Portaria.

Art. 10. Os recursos alocados na Reserva de Contingência poderão ser utilizados mediante a abertura de créditos adicionais, somente em caso de excepcionalidade, emergência ou calamidade pública.

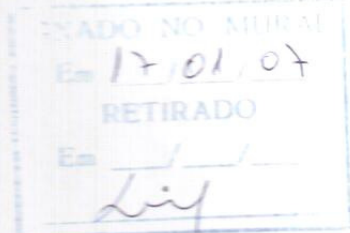
Art. 11. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados dentro dos limites estabelecidos no art. 29 – A da Constituição Federal combinado com o art. 19 da LDO nº 2.026/2006.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Janeiro de 2007.


Vereador **WOTERLY ALEX GARCIA**

- Presidente -





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

LEI Nº 2.034/2006

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANTEVE, E, EU, VEREADOR WOTERLY ALEX GARCIA, PRESIDENTE, PROMULGO NOS TÊRMS DO § 8º, DO ARTIGO 54, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OS SEGUINTE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.034 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º Inalterado.

II - DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º Inalterado.

Art. 3º Inalterado.

Art. 4º Inalterado.

Art. 5º A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

0 0



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

R\$ 1,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
<i>Despesas Correntes</i>	20.536.300	15.416.700	35.953.000
<i>Despesas de Capital</i>	3.240.500	1.077.400	4.317.900
<i>Reserva de Contingência</i>	390.600	0	390.600
<i>Reserva do RPPS</i>	0	277.600	277.600
TOTAL	24.167.400	16.771.700	40.939.100

DESPESA POR ÓRGÃO

R\$ 1,00

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
<i>Câmara Municipal</i>	2.470.000	0	2.470.000
PODER EXECUTIVO			
<i>Gabinete do Prefeito</i>	410.600	0	410.600
<i>Instituto de Prev. Func. Pub. Mun.</i>			
<i>AQUIDAUANAPREV</i>	0	1.777.900	1.777.900
<i>Fundação de Desporto do Município – FEMA</i>	96.000	0	96.000
<i>Secretaria Municipal de Fazenda e</i>			
<i>Administração</i>	4.663.000	0	4.663.000
<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento</i>			
<i>Econômico e Produção</i>	210.900	0	210.900
<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</i>	3.752.300	0	3.752.300

n n



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

<i>- Fundo Municipal de Manutenção e de</i>			
<i>Desenvolvimento do Ensino Fundamental e</i>			
<i>de Valorização do Magistério – FUNDEF</i>	5.303.500	0	5.303.500
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas</i>	4.555.800	0	4.555.800
<i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</i>	0	0	0
<i>- Fundo Municipal de Saúde</i>		11.851.700	11.851.700
<i>Secretaria Municipal de Ação Social</i>	0	1.158.100	1.158.100
<i>- Fundo Municipal de Assistência Social</i>	0	478.400	478.400
<i>- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e</i>			
<i>do Adolescente</i>	0	439.100	439.100
<i>- Fundo Municipal de Investimento Social</i>	0	481.900	481.900
<i>Secretaria Municipal de Turismo</i>	272.200	0	272.200
<i>- Fundo Municipal de Turismo</i>	50.000	0	50.000
<i>Encargos Gerais do Município</i>	1.713.500	684.600	2.398.100
<i>Secretaria Municipal de Planejamento</i>	179.000	0	179.000
<i>Reserva de Contingência</i>	390.600	0	390.600
TOTAL	24.167.400	16.771.700	40.939.100

Art. 6º Inalterado.

Art. 7º Inalterado.

Art. 8º Inalterado.

Art. 9º Inalterado.

Art.10. Inalterado.

Art. 11. Inalterado.

Art. 12. Inalterado.

n n



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Janeiro de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Woterly Alex Garcia', written over the printed name.

Vereador WOTERLY ALEX GARCIA

- Presidente -

ERROR: stackunderflow
OFFENDING COMMAND: ~

STACK: